



**fnma**  
Fundo Nacional do  
Meio Ambiente

# Execução de Projetos

Edital de Chamamento Público nº 1/2024

Apoio às cooperativas e associações de  
catadoras e catadores de materiais  
reutilizáveis e recicláveis

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Responsável Técnico pelo acompanhamento

**Cássio Rodrigues**  
[cassio.rodrigues@mma.gov.br](mailto:cassio.rodrigues@mma.gov.br)  
**(61) 2028-2473**

Instrumento	Nome Proponente	Responsável Financeiro
969438	COOPERCICLI COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DOS CATADORES DE CAETITE	Geovani Ramos
969523	CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERAL-CENTCOOPDF	Geovani Ramos
969616	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS VISAO PIONEIRA DE ICOARACI COCAVIP	Geovani Ramos
969639	COOPERPAC - COOPERATIVA DE TRABALHO E COLETA DO PARQUE COCAIA	Geovani Ramos
969396	ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS E ARTESAO S DE OUROLANDIA	Raquel Valadares
969352	COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DA COSTA DOS COQUEIROS LTDA	Roberto Monteiro

# Responsável Técnico pelo acompanhamento

**Eduardo Carvalho**  
[eduardo.carvalho@mma.gov.br](mailto:eduardo.carvalho@mma.gov.br)  
**(61) 2028-2054**

Instrumento	Nome Proponente	Responsável Financeiro
969527	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA	Geovani Ramos
969852	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS DE OURILANDIA DO NORTE - RECICLA OURILANDIA	Geovani Ramos
969436	ASSOCIACAO DAS ARTESAS E AGROPECUARISTAS DE PETROLANDIA-PERNAMBUCO-CAFE COM ARTE.	Raquel Valadares
969343	ASSOCIACAO DE CATADORES (AS) RECICLADORES(AS) DOS BAIROS PEDREGAL E PEDRA REDONDA	Roberto Monteiro
969354	COOPERATIVA DE TRABALHO ACACIA DE CATADORES, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ARARAQUARA	Roberto Monteiro
969400	COOPRELP - COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LENCOIS PAULISTA	Thayane Santos

# Responsável Técnico pelo acompanhamento

**Gabriel Magliano**  
[gabriel.magliano@mma.gov.br](mailto:gabriel.magliano@mma.gov.br)  
**(61) 2028-2017**

Instrumento	Nome Proponente	Responsável Financeiro
969442	ASSOCIACAO RECICLEALTO	Geovani Ramos
969614	COOPERATIVA DOS RECICLADORES E CATADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - UNICICLAR	Geovani Ramos
969851	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE AREZ	Geovani Ramos
969399	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES MAOS DADAS	Raquel Valadares
969435	COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTONIO GESTAO AMBIENTAL	Raquel Valadares
969358	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS RECICLA JACOBINA	Roberto Monteiro

# Responsável Técnico pelo acompanhamento

**Liege Castelani**  
**liege.castelani@mma.gov.br**

Instrumento	Nome Proponente	Responsável Financeiro
969529	COOBASE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES BADAMEIROS DE SANTO ESTEVAO	Geovani Ramos
969355	COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRODUCAO DE COLETA SELETIVA, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO LTDA- AGUAPE	Roberto Monteiro
969401	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE BAURU E REGIAO	Thayane Santos
969409	COOPERATIVA CHAPADENSE DE MATERIAS RECICLAVEIS	Thayane Santos
969427	COOPERLOL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLANDIA	Thayane Santos
969428	COOPERATIVA DE TRABALHO UNIAO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CRUZ ALTA - UNICCA	Thayane Santos

# Responsáveis administrativos

Nome	Telefone	E-mail
Geovani Ramos	(61) 2028-1145	geovani.ramos@mma.gov.br
Raquel Valadares	(61) 2028-1038	raquel.valadares@mma.gov.br
Roberto Monteiro	(61) 2028-2243	roberto.junior@mma.gov.br
Thayane Santos	(61) 2028-1115	thayane.santos@mma.gov.br



# Ciclo de vida de um instrumento no



Transfere  
gov.br

1º



Abertura do Programa pelo concedente/repassador

2º



Cadastramento da proposta do plano de trabalho pelo proponente

3º



Análise da proposta e do plano de trabalho pelo concedente/repassador

4º



Formalização e celebração do instrumento

5º



Execução do instrumento pelo convenente/recebedor.

6º



Prestação de Contas

# O que significa prestar contas?

- A prestação de contas é uma etapa fundamental para garantir a transparência e segurança na administração pública e nas organizações da sociedade civil, bem como em toda a sociedade. Os recursos públicos devem ser utilizados conforme a legislação aplicável e justificados de forma clara e objetiva.

Segundo o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, *todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiro, bens e valores públicos devem prestar contas.*



# Quando se inicia a Prestação de Contas?

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos.

Decreto nº 8.726/2016

*“Art. 55. Para fins de prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma [Transferegov.br](http://Transferegov.br), que conterá:*

*I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou a justificativa para o não atingimento conforme o disposto no § 4º;*

*II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;*

*III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;*

*[...]*

*§ 1º O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:*

*I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;*

*II - do grau de satisfação do público-alvo; e*

*III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.”*

5º



Execução do instrumento  
pelo conveniente/recebedor.

- **Cumprimento do Objeto da Parceria**
- **Execução do Cronograma Físico**
- **Alcance dos indicadores**
- **Produção dos documentos comprobatórios**
- **Realização das despesas**

# Como será avaliado o cumprimento do objeto?



## **ATENÇÃO!**

A simples aquisição de equipamentos, materiais ou a contratação dos serviços previstos no Plano de Aplicação Detalhado (PAD) não é suficiente para o cumprimento do objeto!

- Os itens de despesa previstos no PAD são apenas meios para a execução das atividades previstas nas Metas/Etapas do projeto.
- O cumprimento do objeto será avaliado pela execução física das atividades finalísticas detalhadas nas etapas do projeto.

# Avaliação das atividades finalísticas

## Exemplos

### Etapas

Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de início	Data de término
1	<p><b>1) Qual atividade será realizada?</b> Realizar a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos recicláveis orgânicos. <b>2) Como será realizada esta atividade?</b> Serão adquiridos os equipamentos e materiais para realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis orgânicos dos grandes geradores, públicos e privados, que possuem contrato com a Cooperativa xxxxxx; serão utilizados recursos próprios da Cooperativa xxxxx para realizar os serviços de operação do sistema (motoristas/coletores) e para manutenção dos equipamentos (caminhões, etc.); e será realizada a coleta seletiva dos resíduos recicláveis orgânicos, com o encaminhamento dos resíduos ao pátio de compostagem localizado na sede da Cooperativa xxxxx. <b>3) Onde será realizada esta atividade?</b> Nos grandes geradores de resíduos orgânicos X, Y, Z localizados no município xxxxx. <b>4) <del>Que itens necessitarão ser adquiridos/contratados para que estes métodos sejam aplicados?</del></b> 1 caminhão baú; 100 bombonas de 50 litros. <b>5) <del>Quais os indicadores físicos das atividades?</del></b> 20 grandes geradores com coleta seletiva de resíduos orgânicos implantada; até 900 toneladas de resíduos orgânicos coletados por ano.</p>	450.000,00	27/12/2024	27/12/2026

### ATENÇÃO!

O conveniente DEVE produzir/obter os documentos comprobatórios do atingimento dos indicadores pactuados para cada etapa!

Exemplos de documentos comprobatórios: cópias dos contratos firmados; registros fotográficos das bombonas instaladas e caminhão em operação; relatório técnico com controle da massa coletada por mês.

# Avaliação das atividades finalísticas

## Etapas

## Exemplos

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de início	Data de término
1	<p><b>1) Qual atividade será realizada?</b> Realizar a compostagem dos resíduos recicláveis orgânicos. <b>2) Como será realizada esta atividade?</b> Serão adquiridos os equipamentos, materiais de consumo e contratados serviços necessários para a compostagem dos resíduos recicláveis orgânicos oriundos da coleta seletiva dos grandes geradores, públicos e privados, que possuem contrato com a Cooperativa xxxxxx; os catadores da Cooperativa xxxxx serão os responsáveis pela operação do pátio de compostagem; os catadores receberão treinamento de empresa especializada a ser contratada com recursos do instrumento; o composto orgânico produzido será utilizado nas hortas mantidas pela Cooperativa no mesmo terreno de sua sede e o excedente será comercializado. <b>3) Onde será realizada esta atividade?</b> Pátio de compostagem localizado na sede da Cooperativa xxxxx, endereço xxxxxx, município de xxxxx. <b>4) Que itens necessitarão ser adquiridos/contratados para que estes métodos sejam aplicados?</b> 1 mini carregadeira; 1 conjunto de ferramentas/instrumentos de manejo de leiras (carrinho de mão, pá, garfo, termômetro); 1 balança; 300 sacos de rafia; 1 capacitação sobre técnicas de compostagem.</p> <p><b>5) Quais os indicadores físicos das atividades?</b> 1 capacitação realizada; 20 catadores capacitados; até 900 toneladas de resíduos orgânicos compostados por ano.</p>	350.000,00	27/12/2024	27/12/2026

➤ Exemplos de documentos: lista de presença; arquivos do material didático utilizado; certificados dos catadores capacitados; registros fotográficos da capacitação; registros fotográficos dos equipamentos e materiais em uso; relatório técnico com controle da massa encaminhada para o pátio de compostagem por mês.



# Guia de documentos comprobatórios para prestação de contas técnica

#	Tipo de atividade	Documentação comprobatória mínima
1	Aquisição de equipamentos/materiais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotos dos materiais adquiridos, com a sua descrição/legenda;</li><li>• Fotos dos equipamentos em operação, com a sua descrição/legenda;</li><li>• Notas fiscais dos equipamentos (comprovação dos quantitativos adquiridos, especificação, etc.). Há campo específico para inserir as notas fiscais na Plataforma Transferegov.br.</li></ul>
2	Mobilização social (campanhas, palestras, oficinas, reuniões, etc.)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotos das atividades com a sua descrição;</li><li>• Material produzido/utilizado: convites, programação e/ou ementa de capacitações, questionário de avaliação, panfletos, apresentações, material didático, atas de reuniões assinadas pelos participantes, vídeos, termos de adesão ao projeto, spots de rádio/carro de som, etc.;</li><li>• Listas de presença, quando pertinente.</li></ul>
3	Operação dos pátios de compostagem, usinas de triagem, etc.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando não for operado pela prefeitura: contratos de operação com as entidades responsáveis pela operação das unidades (ex.: cooperativas de catadores, empresas, etc);</li><li>• Relatório de operação, com as seguintes informações mínimas: quantidade de resíduos recebida e de rejeitos encaminhados para disposição final.</li></ul>
4	Operação da coleta seletiva	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Mapa ou descrição das rotas implantadas: locais e frequência da coleta.</li><li><input type="checkbox"/> No caso de implantação de PEVs/Ecopontos, mapa com a distribuição dos mesmos.</li><li><input type="checkbox"/> Relatório fotográfico.</li><li><input type="checkbox"/> Divulgação da localização dos PEVs (ex.: site da prefeitura)</li><li><input type="checkbox"/> Avaliação da efetividade da segregação na fonte e possíveis medidas corretivas, quando pertinente.</li></ul>
5	Contratação de serviços (ex.: consultorias, treinamentos, etc.)	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Apresentar os contratos firmados, com especificação dos serviços contratados.</li><li><input type="checkbox"/> Apresentar os produtos entregues/relatório das atividades realizadas.</li></ul>
6	Treinamentos/capacitações	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotos e relatos dos treinamentos;</li><li>• Lista de presença, questionário de avaliação, apresentações e material didático utilizados, quando pertinente.</li><li>• Certificados de conclusão.</li></ul>

# Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Decreto nº 8.726/2016

*“Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão **métodos usualmente utilizados pelo setor privado**.*

*§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o [art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014](#):*

*I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e*

*II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.*

*§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.*

*§3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do relatório de que trata o art. 56, quando for o caso, observado o disposto no § 4º do art. 43.”*

Em linhas gerais, no Transferegov.br a execução por parte do receptor compreende a realização ou registro dos processos de execução, assim como dos contratos (quando houver) e dos documentos de liquidação - que irão gerar os pagamentos.

Principal Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

Acesso Livre

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Instrumento 951823

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Execução Concedente

Execução Conveniente

Prestação de Contas

TCE

Ajustes do PT

Prorroga de Ofício

TAs

Apostilamentos

Processo de Execução

Contratos/Subconvênio

Documento de Liquidação

Movimentações Financeiras

Rendimento de Aplicação

Relatórios de Execução

Processo de Execução



Inclusão de cotações e pesquisas de preço

Decreto nº 8.726/2016

*"Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado."*

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Execução Concedente Execução Conveniente Prestação de Contas TCE

Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Apostilamentos Processo de Execução Contratos/Subconvênio Documento de Liquidação Movimentações Financeiras Rendimento de Aplicação Relatórios de Execução

## Contratos/Subconvênio

→ Inclusão de contratos quando sua formalização for necessária.

- Contratação de pessoal;
- Prestação de serviços;
- Etc.



# Cadastrar credores do instrumento



## Execução

- » Aplicação em Poupança
- » Apostilamento
- » Autorizar Movimentação Financeira
- » **Cadastrar Credor da Transferência Voluntária**
- » Cancelar Movimentação Financeira
- » Classificar Ingresso de Recursos
- » Complementar Dados de Câmbio do Documento de Liquidação
- » Conciliação Bancária
- » Consultar Convênios Reservados
- » Consultar Convênios/Pré-Convênios
- » Consultar Documento de Liquidação
- » Consultar Domicílio Bancário Credor
- » Consultar Tributos / Contribuições / Retenções
- » Conta Bancária
- » Contratos
- » Devolução de Recursos
- » Discriminar OBTV
- » Extrato Bancário do Convênio
- » Incluir Documento de Liquidação
- » Listar Movimentações Financeiras
- » Ordenador Despesa OBTV
- » Pagamento
- » Pagamento com OBTV
- » Processo de Compra
- » Prorroga de Ofício
- » Realizar Eventos/Retificações
- » Recolher Tributo / Pagar Contribuição com OBTV
- » Registrar Notificação
- » Registro Execução Termo de Parceria
- » Registro Ingresso de Recurso
- » Relatórios Execução
- » Termos Aditivos

Incluídos os processos de compras e, posteriormente, registrado o contrato (caso exista), é necessário que o recebedor cadastre os dados bancários de seus fornecedores (chamados aqui de credores) antes da inclusão dos documentos de liquidação.

**Importante!** Após a inclusão de novo credor/domicílio bancário, será necessário que o Ordenador de Despesas autorize o envio dos dados.



Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos

Execução Concedente

Execução Conveniente

Prestação de Contas

TCE

Ajustes do PT

Prorroga de Ofício

TAs

Apostilamentos

Processo de Execução

Contratos/Subconvênio

Documento de Liquidação

Movimentações Financeiras

Rendimento de Aplicação

Relatórios de Execução

## Documento de Liquidação

O Documento de Liquidação é o registro da liquidação da despesa.

“OBTV para o Conveniente” também necessita da inclusão do Documento de Liquidação para preparar o pagamento OBTV.

### Decreto nº 8.726/2016

*“Art. 37. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.”*

# Pagamento de fornecedores por meio de OBTV

**Principal**

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução**
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

**Caixa de Entrada**

- Convênios aguardando Ajuste do PT
- Convênio 717183/2021; Relatório de Execução aguardando aprovação.
- Foi registrada uma solicitação de esclarecimento para o convênio 716804/2021. O número dessa solicitação é 1/2021.
- Foi registrada uma solicitação de esclarecimento para o convênio 716804/2021. O número dessa solicitação é 2/2021.
- Foi registrada uma solicitação de esclarecimento para o convênio 716590/2020. O número dessa solicitação é 1/2021.
- Convênio 716699/2020; Relatório de Execução aguardando aprovação.
- Foi registrada uma solicitação de esclarecimento para o convênio 716688/2020. O número dessa solicitação é 1/2021.

**Execução**

- » Aplicação em Poupança
- » Apostilamento
- » Autorizar Movimentação Financeira
- » Cadastrar Credor da Transferência Voluntária
- » Cancelar Movimentação Financeira
- » Classificar Ingresso de Recursos
- » Complementar Dados de Câmbio do Documento de Liquidação
- » Conciliação Bancária
- » Consultar Convênios Reservados
- » Consultar Convênios/Pré-Convênios
- » Consultar Documento de Liquidação
- » Consultar Domicílio Bancário Credor
- » Consultar Tributos / Contribuições / Retenções
- » Conta Bancária
- » Contratos
- » Devolução de Recursos
- » Discriminar OBTV
- » Extrato Bancário do Convênio
- » Incluir Documento de Liquidação
- » Listar Movimentações Financeiras
- » Ordenador Despesa OBTV
- » Pagamento
- » Pagamento com OBTV**
- » Processo de Compra
- » Prorroga de Ofício
- » Realizar Eventos/Retificações
- » Recolher Tributo / Pagar Contribuição com OBTV
- » Registrar Notificação
- » Registro Execução Termo de Parceria
- » Registro Ingresso de Recurso
- » Relatórios Execução
- » Termos Aditivos

Para realizar a autorização da movimentação financeira, um usuário deverá possuir o perfil de **Gestor Financeiro do conveniente**, e um outro usuário possuirá o perfil de **Ordenador de Despesa OBTV** (não são perfis cumulativos)

# Pagamento de fornecedores por meio de OBTV

Art. 38. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

§ 1º A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento ocorrerá na plataforma Transferegov.br, por meio da funcionalidade “Ordem de Pagamento de Parceria - OPP” ou por outros meios de pagamento disponibilizados na referida plataforma.

**OPP**

**=**

**OBTV**

Ordem de Pagamento de Parceria

Ordem Bancária de Transferência Voluntária

# Pagamento de fornecedores por meio de OBTV

## ➤ OBTV Transferência Bancária

➤ Para crédito direto na conta do fornecedor

## ➤ OBTV Pagamento no Caixa

➤ Para saque em banco mediante identificação

(apenas pessoa física, no limite de R\$ 5.000,00 por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria)

## ➤ OBTV - Tributos

➤ É utilizado apenas para o pagamento de tributos retidos no Documento de Liquidação.

## ➤ OBTV para o Conveniente

➤ Permite que o recebedor transfira parte dos recursos da conta corrente do instrumento para uma conta de titularidade dele próprio.



# ➤ OBTV - Tributos

The screenshot shows a software interface with a top navigation bar containing several menu items: Cadastramento, Programas, Propostas, Execução (highlighted), Inf. Gerenciais, and Cadastros. Below this, there are more options: Acomp. e Fiscalização, Prestação de Contas, Administração, TCE, and Verificação de Regularidade. A yellow bar highlights the 'Execução' section, which contains a list of sub-options. The option 'Recolher Tributo / Pagar Contribuição com OBTV' is highlighted with a red box.

- » Aplicação em Poupança
- » Apostilamento
- » Autorizar Movimentação Financeira
- » Cadastrar Credor da Transferência Voluntária
- » Cancelar Movimentação Financeira
- » Classificar Ingresso de Recursos
- » Complementar Dados de Câmbio do Documento de Liquidação
- » Conciliação Bancária
- » Consultar Convênios Reservados
- » Consultar Convênios/Pré-Convênios
- » Consultar Documento de Liquidação
- » Consultar Domicílio Bancário Credor
- » Consultar Tributos / Contribuições / Retenções
- » Conta Bancária
- » Contratos
- » Devolução de Recursos
- » Discriminar OBTV
- » Extrato Bancário do Convênio
- » Incluir Documento de Liquidação
- » Listar Movimentações Financeiras
- » Ordenador Despesa OBTV
- » Pagamento
- » Pagamento com OBTV
- » Processo de Compra
- » Prorroga de Ofício
- » Realizar Eventos/Retificações
- » **Recolher Tributo / Pagar Contribuição com OBTV**
- » Registrar Notificação
- » Registro Execução Termo de Parceria
- » Registro Ingresso de Recurso
- » Relatórios Execução
- » Termos Aditivos

Este tipo de OBTV é utilizado apenas para o pagamento dos tributos retidos no Documento de Liquidação. Os demais tributos, não previstos, deverão ser pagos por meio da "OBTV para o Conveniente" (Ex.: INSS Patronal, IPTU etc.).

➤ Incluir o Documento de Liquidação informando o(s) tributo(s) que será(ão) retido(s).

➤ Efetivar o pagamento ao fornecedor.

➤ Concluído o pagamento ao fornecedor, preparar e autorizar a OBTV tributos.



## ➤ **OBTV para o Conveniente**

A OBTV para o conveniente pode ser utilizada para o pagamento de:

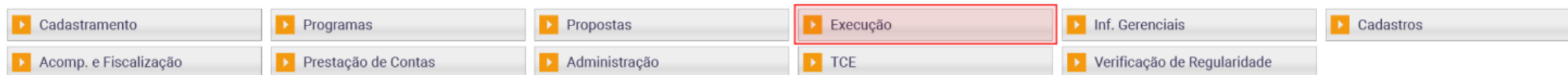
- IPVA, IPTU e qualquer outro tributo não retido em documento de liquidação;
- Nos casos em que o fornecedor/credor pessoa física não tenha conta bancária e nem acesso à agência bancária;
- Em situações excepcionais existentes em determinados instrumentos.

Deverá ser encaminhado ofício (via e-mail) ao FNMA, constando as seguintes informações:

- Despesa a ser paga;
- Justificativa que confirme a impossibilidade de pagamento por OBTV para fornecedor;
- Montante a ser pago.

# ➤ OBTV para o Conveniente

Importante! Utilizada a OBTV para o conveniente (recebedor), este deverá realizar obrigatoriamente a discriminação dos gastos que foram realizados com os recursos, comprovando seu devido uso nos termos em que foi autorizado.



## Execução

- » Aplicação em Poupança
- » Apostilamento
- » Autorizar Movimentação Financeira
- » Cadastrar Credor da Transferência Voluntária
- » Cancelar Movimentação Financeira
- » Classificar Ingresso de Recursos
- » Complementar Dados de Câmbio do Documento de Liquidação
- » Conciliação Bancária
- » Consultar Convênios Reservados
- » Consultar Convênios/Pré-Convênios
- » Consultar Documento de Liquidação
- » Consultar Domicílio Bancário Credor
- » Consultar Tributos / Contribuições / Retenções
- » Conta Bancária
- » Contratos
- » Devolução de Recursos
- » Discriminar OBTV
- » Extrato Bancário do Convênio
- » Incluir Documento de Liquidação
- » Listar Movimentações Financeiras
- » Ordenador Despesa OBTV
- » Pagamento
- » Pagamento com OBTV
- » Processo de Compra
- » Prorroga de Ofício
- » Realizar Eventos/Retificações
- » Recolher Tributo / Pagar Contribuição com OBTV
- » Registrar Notificação
- » Registro Execução Termo de Parceria
- » Registro Ingresso de Recurso
- » Relatórios Execução
- » Termos Aditivos

A opção "OBTV para o Conveniente" também necessita da inclusão do Documento de Liquidação para preparar o pagamento OBTV.

# Alterações ao Termo de Colaboração

Decreto nº 8.726/2016

*“Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:”*

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

# Alterações ao Termo de Colaboração



## Importante!

Toda solicitação de alteração ao instrumento deve ser precedida de ajustes por fora da Plataforma Transferegov.

A inclusão de pedido de Termo Aditivo ou Ajuste do Plano de Trabalho bloqueia o sistema, o que pode acarretar na impossibilidade de pagamentos, até o final da análise.



# Termo Aditivo

Principal Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

## Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Instrumento 951823

- Dados da Proposta
- Plano de Trabalho
- Requisitos
- Execução Concedente
- Execução Conveniente
- Ajustes do PT
- Prorroga de Ofício
- TAs
- Apostilamentos
- Processo de Execução
- Contratos/Subconvênio
- Documento de Liquidação
- Movimentações Financeiras
- Rendimento de Aplicação
- Relatórios de Execução

### Termos Aditivos

Nenhum registro foi encontrado.

[+ Incluir Termo Aditivo](#)

### Solicitações de Alteração

Nenhum registro foi encontrado.

TAs

Por meio do termo aditivo, é possível alterar:

- ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
- redução do valor global, sem limitação de montante;
- prorrogação da vigência;
- alteração da destinação dos bens remanescentes.



# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

Principal Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Instrumento 951823

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Execução Concedente Execução Conveniente Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Apostilamentos Processo de Execução Contratos/Subconvênio Documento de Liquidação Movimentações Financeiras Rendimento de Aplicação Relatórios de Execução

Ajustes do Plano de Trabalho ?

+ Incluir Solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho

Nenhum registro foi encontrado.

## Ajustes do PT

- ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
- remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

Objeto da Alteração *	
Justificativa *	
<input type="checkbox"/> Cronograma Físico	
<input type="checkbox"/> Cronograma de Desembolso	
<input type="checkbox"/> Plano de Aplicação Detalhado O concedente deverá atribuir o status de "Em complementação" aos itens do plano de aplicação detalhado que serão alterados/excluídos pelo conveniente.	
<input type="button" value="Salvar"/>	<input type="button" value="Cancelar"/>

Parágrafo 3º, Artigo 21, da Portaria nº 127/2008 - "Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente".

Campos marcados com (\*) são obrigatórios

## ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

<input checked="" type="checkbox"/>	Cronograma Físico
<input checked="" type="checkbox"/>	Cronograma de Desembolso
<input checked="" type="checkbox"/>	Plano de Aplicação Detalhado O concedente deverá atribuir o status de "Em complementação" aos itens do plano de aplicação detalhado que serão alterados/excluídos pelo conveniente.
<a href="#">Editar</a> <a href="#">Voltar</a> <a href="#">Anexar Arquivo</a> <a href="#">Enviar para Análise</a> <a href="#">Excluir</a>	

Enquanto houver uma solicitação de ajuste do Plano de Trabalho sendo criada ou em análise pelo repassador, não será possível incluir outra. Além disso, a execução do instrumento ficará bloqueada no sistema.

# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

## ➤ ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho

Ajustes às metas e etapas do projeto.

- Adequação de metodologia; e/ou
- Adequação de indicadores.

## ➤ remanejamento de recursos sem a alteração do valor global

Ajustes ao Plano de Aplicação Detalhado.

- Adequação entre sobras de recursos;
- Inclusão ou retirada de despesas, inclusive com uso do saldo de rendimentos.



# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

## ➤ ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho

- Para alterar a metodologia do projeto (forma de atuação, locais, datas, indicadores, etc) deverá ser proposta a alteração das metas e/ou etapas contidas na aba "Plano de Trabalho => Crono Físico".

### ATENÇÃO!

As alterações propostas não podem alterar o objeto do instrumento!

Será necessário preencher planilha de apoio abaixo para facilitar o controle dos ajustes:

Convênio/Termo de Fomento/Termo de Colaboração nº xxxxxxxx/xxxx - Nome do convenente							
Proposta de Ajuste do Crono Físico							
Meta	Etapas	1) Qual atividade será realizada:	2) Como será realizada esta atividade:	3) Onde será realizada esta atividade:	4) Que itens necessitarão ser adquiridos para que estes métodos sejam aplicados:	5) Quais os indicadores físicos da atividade:	
1	xxxxxxx	1	1. Qual atividade será realizada: xxxxxxx	2. Como será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	3. Onde será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	4. Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados: xxxxxxxxxxx	5. Quais os indicadores físicos da atividade: xxxxxxx
		2	1. Qual atividade será realizada: xxxxxxx	2. Como será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	3. Onde será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	4. Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados: xxxxxxxxxxx	5. Quais os indicadores físicos da atividade: xxxxxxx
		3	1. Qual atividade será realizada: xxxxxxx	2. Como será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	3. Onde será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	4. Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados: xxxxxxxxxxx	5. Quais os indicadores físicos da atividade: xxxxxxx
2	xxxxxxx	1	1. Qual atividade será realizada: xxxxxxx	2. Como será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	3. Onde será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	4. Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados: xxxxxxxxxxx	5. Quais os indicadores físicos da atividade: xxxxxxx
		2	1. Qual atividade será realizada: xxxxxxx	2. Como será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	3. Onde será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	4. Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados: xxxxxxxxxxx	5. Quais os indicadores físicos da atividade: xxxxxxx
		3	1. Qual atividade será realizada: xxxxxxx	2. Como será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	3. Onde será realizada esta atividade: xxxxxxxxxxx	4. Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados: xxxxxxxxxxx	5. Quais os indicadores físicos da atividade: xxxxxxx

Obs. 1: Copiar texto atual apenas das metas/etapas que sofrerão algum tipo de ajuste e inserir as alterações em destaque com letra vermelha.

Obs. 2: Deixar em destaque as células onde forem feitas algum tipo de alteração (exclusão/inclusão de texto).



# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

➤ remanejamento de recursos sem a alteração do valor global

Dados da Proposta | Plano de Trabalho | Requisitos | Execução Concedente | Execução Conveniente

Crono Físico | Crono Desembolso | Plano de Aplicação Detalhado | Plano de Aplicação Consolidado | Anexos | Pareceres

Tipo Despesa

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	Balança plataforma 1,20m x 1,20m com rampa	44905228	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 8.370,00	R\$ 8.370,00	Aprovado
BEM	Pressa vertical com esteira de alimentação	44905228	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 215.325,00	R\$ 215.325,00	Aprovado
BEM	Esteira de triagem c/ esteira de aliment	44905228	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 144.900,00	R\$ 144.900,00	Aprovado
BEM	carrinho suporte big bag	44905228	Recursos do instrumento	UN	20.0	R\$ 1.785,00	R\$ 35.700,00	Aprovado
BEM	kit com mesa de escritório, mesa de reun	44905242	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 4.994,07	R\$ 4.994,07	Aprovado
SERVICO	Manutenção preventiva esteira de triagem	33903618	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 17.021,05	R\$ 17.021,05	Aprovado
SERVICO	Contratação de assistente social para at	33903632	Recursos do instrumento	UN	36.0	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00	Aprovado
SERVICO	Transporte aéreo para gestor realizar tr	33903301	Recursos do instrumento	UN	3.0	R\$ 757,30	R\$ 2.271,90	Aprovado
BEM	Triturador de galhos a combustão	44905228	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 20.004,56	R\$ 20.004,56	Aprovado
BEM	kit com pá, rastelo, enxada, carrinho de	33903042	Recursos do instrumento	UN	9.0	R\$ 269,74	R\$ 2.427,66	Aprovado
BEM	computador	44905236	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 1.998,90	R\$ 1.998,90	Aprovado
BEM	impressora	44905236	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 944,10	R\$ 944,10	Aprovado
SERVICO	Hospedagem de gestor para treinamento an	33901414	Recursos do instrumento	UN	10.0	R\$ 206,70	R\$ 2.067,00	Aprovado
BEM	Aquisição de sacos de rafia e sacos para	33903099	Recursos do instrumento	CENTO	15.0	R\$ 58,48	R\$ 877,20	Aprovado
SERVICO	gestor do projeto	33903905	Recursos do instrumento	MÊS	36.0	R\$ 3.300,00	R\$ 118.800,00	Aprovado
SERVICO	Consultoria especializada para projeto c	33903905	Recursos do instrumento	MÊS	36.0	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00	Aprovado
SERVICO	consultoria técnica para apoio produtivo	33903905	Recursos do instrumento	MÊS	36.0	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00	Aprovado
BEM	Equipamentos de proteção individual para	33903099	Recursos do instrumento	CENTO	4.0	R\$ 1.842,14	R\$ 7.368,56	Aprovado

Opções para exportar:

É proibido o remanejamento entre despesas correntes e de capital.

# Ajuste do Plano de Trabalho

## remanejamento de recursos sem a alteração do valor global

Instrumento nº xxxx/20xx - (nome instituição)								
DESPESAS CORRENTES (serviços e materiais de consumo)								
ORÇAMENTO ATUAL				ORÇAMENTO MODIFICADO				Saldo
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
gestor do projeto	36,00	R\$ 3.300,00	R\$ 118.800,00	gestor do projeto	33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 108.900,00	R\$ 9.900,00
consultoria técnica para apoio produtivo	36,00	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00	consultoria técnica para apoio produtivo	33,00	R\$ 2.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 6.000,00
Equipamentos de proteção individual para catadores autônomos	4,00	R\$ 1.842,14	R\$ 7.368,56	Equipamentos de proteção individual para catadores autônomos	8,00	R\$ 1.842,14	R\$ 14.737,12	-R\$ 7.368,56
			R\$ 0,00	Big bag	250,00	R\$ 34,13	R\$ 8.531,44	-R\$ 8.531,44
			R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 198.168,56</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 198.168,56</b>	-R\$ 0,00

DESPESAS DE CAPITAL (equipamentos e bens permanentes)								
ORÇAMENTO ATUAL				ORÇAMENTO MODIFICADO				Saldo
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Balança plataforma 1,20m x 1,20m com rampa	1,00	R\$ 8.370,00	R\$ 8.370,00	Balança plataforma 1,20m x 1,20m com rampa	1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	-R\$ 630,00
Prensa vertical com esteira de alimentação	1,00	R\$ 215.325,00	R\$ 215.325,00	Prensa vertical com esteira de alimentação	1,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 5.325,00
			R\$ 0,00	Container 1000 L	3,00	R\$ 1.565,00	R\$ 4.695,00	-R\$ 4.695,00
			R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 223.695,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 223.695,00</b>	R\$ 0,00

ORÇAMENTO ATUAL		ORÇAMENTO MODIFICADO	
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 421.863,56</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 421.863,56</b>

# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

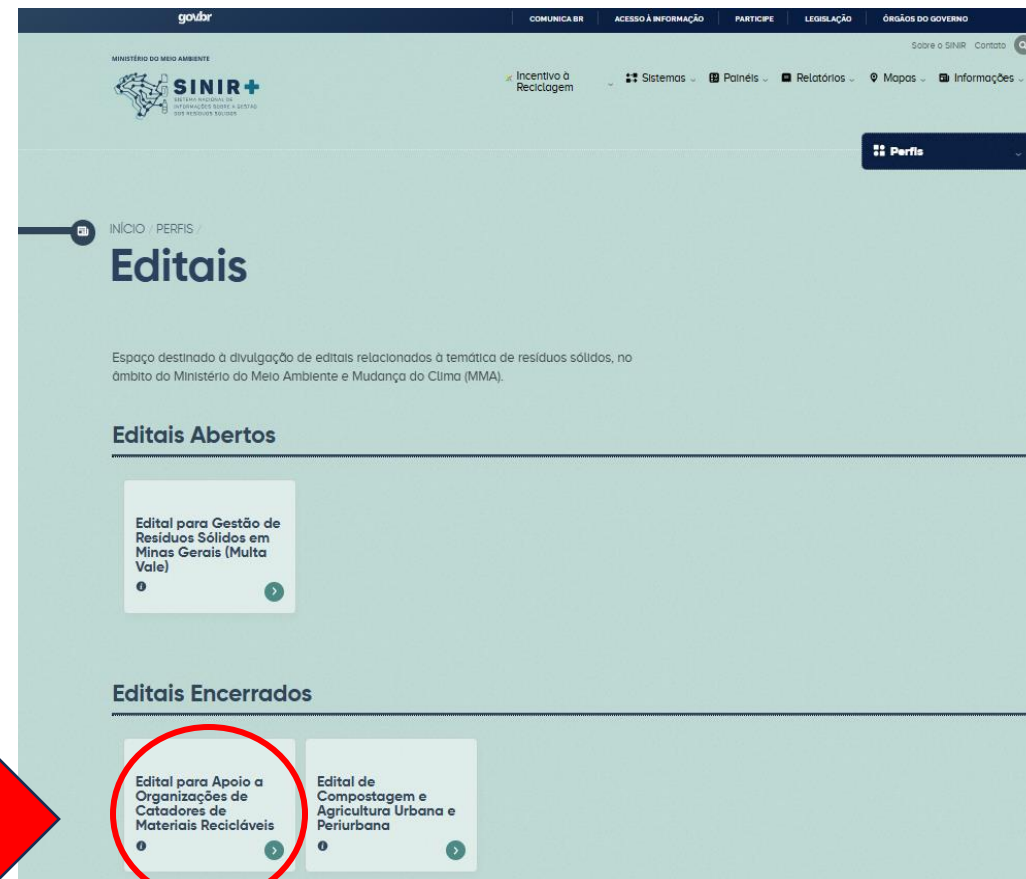
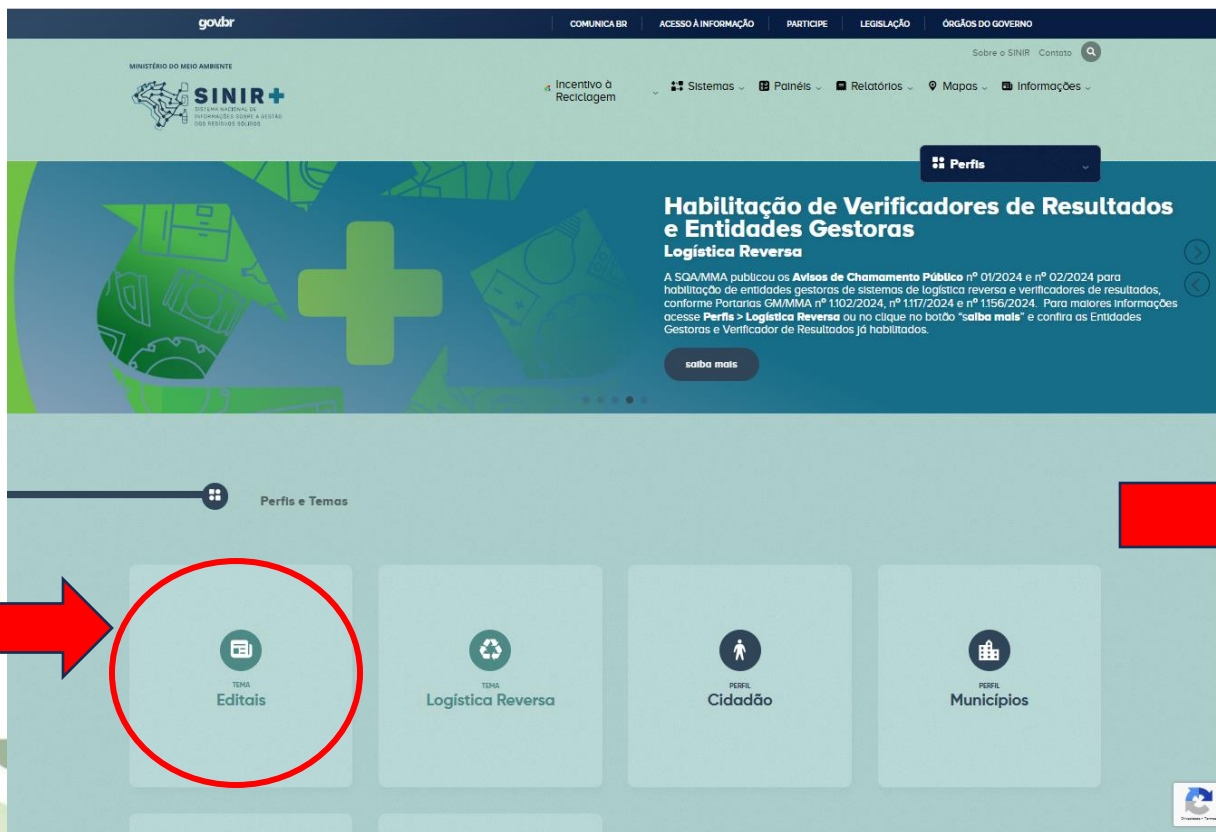
## Documentos a serem cadastrados na Plataforma Transferegov.br para Ajuste de PT:

- ❑ Ofício da OSC solicitando o ajuste, informando o que será alterado e as justificativas para tal - documento pode ser dispensado caso consiga apresentar essas informações nos campos "Objeto da Alteração" e "Justificativa", no âmbito da aba "Execução Conveniente => Ajustes do PT", na Plataforma Transferegov.br;
- ❑ "Tabela de ajustes itens de despesa" - quando o ajuste proposto envolver alterações do PAD e do Crono Físico (valores das metas/etapas);
- ❑ Cotações para novos itens do PAD ou itens com valores unitários alterados significativamente (3 cotações por item de despesa);
- ❑ Termo de Referência atualizado - em caso de alterações do PAD é necessário atualizar os quantitativos, valores, especificações também no TR; e
- ❑ "Tabela de ajustes Crono Físico" - em casos de alterações do Crono Físico (alteração da descrição das metas/etapas).

Obs.: é importante que a documentação relacionada ao ajuste seja submetida previamente ao Responsável Técnico do MMA para análise, de modo a evitar uma eventual reprovação do ajuste na Plataforma Transferegov.br e retardar a conclusão do processo. Ressalta-se ainda, que o sistema ficará indisponível para a OSC, inclusive para efetuar pagamentos, durante o período de análise por parte da Administração Pública.

# ➤ SINIR - Painel Editais

<https://sinir.gov.br/perfis/editais/edital-catadores-fnma-sqa-no-1-2024/>



Para acesso ao site, leia o QR code:





# ➤ SINIR - Painel Editais - No final da página é possível visualizar os Materiais de Apoio e Dúvidas Frequentes



The screenshot shows the SINIR website interface. At the top, there is a navigation bar with 'gov.br' and various menu items like 'COMUNICAÇÃO', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this, the SINIR logo is visible, along with a search bar and a 'Perfis' button. The main content area features a large heading: 'Edital para Apoio a Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis'. Below the heading, there is a sub-heading: 'Edital de Chamamento Público nº 1/2024'. A red arrow points from this sub-heading towards the 'Material de Apoio' section on the right.

**Edital de Chamamento Público nº 1/2024**

**Sobre o Edital:**  
O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) lançou, em **07/06/2024**, um edital com valor inicial de R\$ 8 milhões destinado a apoiar cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. O edital faz parte de ações federais voltadas à estruturação e fortalecimento do trabalho desses profissionais de forma permanente e transversal, com recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SQA) do MMA, pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a partir de emenda parlamentar.

**Objeto:**  
Seleção de propostas que tenham como objetivo a implantação, ampliação ou aperfeiçoamento dos sistemas de coleta seletiva, triagem e tratamento (beneficiamento) de resíduos recicláveis secos e orgânicos operados por cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Público-Alvo (proponentes):**

- Associações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Cooperativas de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Redes de associações ou cooperativas de catadores legalmente constituídas, que possuam CNPJ próprio.

**Status do Edital:**  
O prazo para submissão de propostas foi encerrado no dia **07/08/2024**. No momento, **não estão sendo recebidas novas propostas**.

Ao final do processo seletivo foram firmados **24 Termos de Colaboração** com as



The screenshot shows the 'Material de Apoio' section of the SINIR website. It features a grid of document tiles. A red box highlights two tiles: 'Documentos para Ajuste de Plano de Trabalho' and 'Documentos para Prestação de Contas Técnica'. Below this, the 'Dúvidas Frequentes' section is visible, containing a list of four frequently asked questions.

## Material de Apoio

**Documentos**

- Edital de Chamamento Público nº 1/2024
- Anexos editáveis do Edital
- Anexo IX do Edital (Minuta do Termo de Colaboração)
- Capacitação de Proponentes
- Resultado Final do Edital
- Documentos para Ajuste de Plano de Trabalho**
- Documentos para Prestação de Contas Técnica**

## Dúvidas Frequentes

1. Quem pode apresentar propostas para este edital?
2. As cooperativas ou associações de catadores que estão iniciando suas atividades podem submeter propostas para este edital?
3. O que é uma rede de cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?
4. O que as propostas devem ter como objetivo?



# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

## ➤ utilização de rendimentos de aplicações financeiras

Principal Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Instrumento 951823

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Execução Concedente **Execução Conveniente** Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Apostilamentos Processo de Execução Contratos/Subconvênio Documento de Liquidação Movimentações Financeiras **Rendimento de Aplicação** Relatórios de Execução



Lista de Solicitações de Rendimento de Aplicação

Nenhum registro foi encontrado.

[+ Incluir Solicitação](#)

**Rendimento de Aplicação – Valor Total Disponível em 19/07/2024**

R\$  
20.923,67

O "Valor Total Disponível" corresponde ao valor do rendimento de aplicação existente na data da última movimentação financeira realizada nesse Termo de Colaboração, movimentação esta ocorrida em 17/07/2024. Importante - Após a última movimentação financeira e o dia de hoje podem existir rendimentos de aplicação que ainda não foram contabilizados pelo sistema e, portanto, ainda não estão disponíveis para utilização.

Vale resaltar que o "Valor Total Disponível" é informado pelo banco e é um valor de rendimento PREVISTO (não é o rendimento real). Portanto, é possível que o rendimento efetivamente disponível seja menor. Sendo assim, cabe ao concedente certificar-se do valor real disponível ou aprovar um valor menor do que o exibido nessa tela.

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# ➤ Ajuste do Plano de Trabalho

## ➤ utilização de rendimentos de aplicações financeiras

Caso haja concordância deste Ministério com a justificativa apresentada para o uso dos rendimentos, a solicitação será aprovada.

Principal 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Com Solicitação de Rendimentos de Aplicação 900690/2012

Dados Programas Participantes Crono Físico Crono Desembolso Plano de Aplicação Detalhado

Plano de Aplicação Consolidado Projeto Básico/Termo de Referência Pareceres NEs TAs Ajustes do PT OBs

Licitações Contratos Documento de Liquidação Pagamento **Rendimento de Aplicação** Prorroga de Ofício Anexos

Relatórios de Execução Registro Ingresso de Recurso

*A Solicitação de Rendimentos de Aplicação foi analisada com sucesso.* fechar

Número	1
Status	<b>Autorizada (Aguardando ajuste PT)</b>

### Plano de Trabalho

Na aba Plano de Trabalho, deverão ser incluídas novas meta, etapa e item de despesa no Plano de Aplicação Detalhado, ou apenas ajustado o valor do item na última subaba.

# Relatórios de Execução

Principal > Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

> Instrumento 951823

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos Execução Concedente Execução Conveniente Ajustes do PT Prorroga de Ofício TAs Apostilamentos Processo de Execução Contratos/Subconvênio Documento de Liquidação Movimentações Financeiras Rendimento de Aplicação Relatórios de Execução

## Os Relatórios disponíveis são:

- Beneficiários
- Receita e Despesa do Plano de Trabalho
- Treinados ou Capacitados
- Bens Produzidos ou Construídos
- Bens Adquiridos
- Serviços Contratados
- Bens e Serviços de Obra
- Despesas Administrativas
- Físico do Plano de Trabalho
- Financeiro do Plano de Trabalho
- Bens e Serviços de Contrapartida
- Pagamentos Realizados
- Documento de Liquidação Incluídos

Quando você gera um relatório de execução com o perfil de fiscal do conveniente e o envia para aprovação, ele fica na situação "Em análise pelo recebedor", pois este relatório passa por uma dupla análise, interna ao órgão recebedor.



# Acompanhamento e Fiscalização



A partir da realização da atividade de monitoramento e avaliação por parte do repassador podem surgir necessidades de esclarecimentos a serem prestados pelo recebedor.

6º



## Prestação de Contas

Segundo o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, *todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiro, bens e valores públicos devem prestar contas.*

a prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos.

a OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até **noventa dias** a partir do término da vigência da parceria.

a OSC deverá prestar contas parciais **anualmente** (por meio de relatório entregue durante a execução).

a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

a OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de **10 (dez) anos**, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.



Preste atenção ao que está estabelecido no Capítulo VII, "**Da Prestação de Contas**", do Decreto nº 8.726/2016.

Decreto nº 8.726/2016

*"Art. 55. Para fins de prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma Transferegov.br, que conterá:*

*I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou a justificativa para o não atingimento conforme o disposto no § 4º;*

*II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;*

*III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e*

*IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.*

*§ 1º O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:*

*I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;*

*II - do grau de satisfação do público-alvo; e*

*III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto."*

# O Relatório de Cumprimento do Objeto parcial/final.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL OU FINAL)					
N° do Instrumento:		Nome da instituição:			
PERÍODO DO RELATÓRIO <sup>1</sup>					
De:			Até:		
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Meta/Atividade:					
Etapa:	Indicador Físico			Valor da Etapa (R\$)	
	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Executada	Valor Previsto	Valor Executado
Relato da execução da etapa <sup>2</sup> :					
Indicação do(s) nome(s) do(s) arquivo(s) contendo a comprovação da etapa que foram anexadas na Plataforma Transferegov <sup>3</sup> :					

# O Relatório de Cumprimento do Objeto parcial/final.

1. Em caso de relatório final, o período deverá ser o de toda a vigência do convênio.
2. Relatar as ações desenvolvidas em cada etapa do projeto e descrever os resultados obtidos. Apresentar as dificuldades encontradas e as formas de superação, quando for o caso.
3. Anexar todos os documentos de comprovação na Plataforma Transferegov, na aba Anexos do Plano de Trabalho. Exemplos de comprovação: listas de presença, registro fotográfico, ata de reunião, relatórios técnicos ou de eventos, laudos técnicos, material didático, material de divulgação, entre outros. As comprovações encaminhadas em Relatório(s) Parcial(is) não precisam ser anexadas novamente à Plataforma Transferegov na ocasião do Relatório Final, apenas citadas nas Etapas correspondentes.

**Atenção:** Nomear os arquivos de comprovação com nomes que demonstrem o conteúdo, tais como "Lista de presença oficina de reciclagem - Etapa 1".


**Observação:** Replicar os campos conforme a quantidade de Metas e Etapas

# Uso da Marca

- Para uma marca se estabelecer e ser facilmente reconhecida, é necessário que ela tenha consistência e uniformidade em as suas formas de aplicação, nos mais diversos materiais de comunicação.
- Materiais gráficos e publicações deverão ser encaminhadas ao MMA para avaliação prévia de conteúdo e forma.



# Uso da Marca



Os agentes públicos devem adotar as providências necessárias para que o conteúdo dos portais, dos canais e de outros meios de informação oficial excluam nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam a identificação de autoridades, governos ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior.



# Referências.

BRASIL. Decreto N° 8.726, de 27 de abril de 2016. Regulamenta a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. Brasília, DF: Presidência da República. 2016.

BRASIL. Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n°s 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015). Brasília, DF: Presidência da República. 2014.

GONÇALVES, Mayra, Termos de Fomento e de Colaboração: Execução. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, 2023.

GONÇALVES, Mayra, Termos de Fomento e de Colaboração: Prestação de Contas. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, 2023.

# Recomendação.



Curso Aberto

## TERMOS DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO: EXECUÇÃO

Conteudista:  
Secretaria de Gestão e Inovação  
(SEGES/MGI)

Idioma:  
Português

Carga Horária:  
15h

Tipo:  
Interno



INSCREVA-SE ▶



Curso Aberto

## TERMOS DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conteudista:  
Secretaria de Gestão e Inovação  
(SEGES/MGI)

Idioma:  
Português

Carga Horária:  
5h

Tipo:  
Interno



INSCREVA-SE ▶

Termos de Fomento e de Colaboração: Prestação de Contas

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/952>

Termos de Fomento e de Colaboração: Execução

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/922>